DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 200/2020 – Pregão Eletrônico nº 036/2020 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de kit's de alimentos para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante a pandemia de Covid-19, de acordo com o art. 21-A, da Lei nº 13.987, de 07 de Abril de 2020 e art. 1º da Resolução nº 2, de 09 de Abril de 2020, onde autorizam, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Comercial João Afonso Ltda.

Guariba, 26 de Maio de 2020.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 200/2020 – Pregão Eletrônico nº 036/2020 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de kit's de alimentos para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante a pandemia de Covid-19, de acordo com o art. 21-A, da Lei nº 13.987, de 07 de Abril de 2020 e art. 1º da Resolução nº 2, de 09 de Abril de 2020, onde autorizam, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 036/2020 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

FORNECEDOR: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO (POR KIT)
1	25.744	Kit	**Cada kit deve ser composto por:** • **1kg de FILÉZINHO DE PEITO (SASSAMI) – CONGELADO** ➢ **Características Gerais**: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. ➢ O produto a ser entregue **NÃO DEVERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 06 MESES**. ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. **MARCA: AURORA** • **1 pacote de Arroz selecionado** – grupo beneficiado - subgrupo polido - **tipo 1** – classe longo fino – **selecionados eletronicamente grão a grão, não precisa escolher nem lavar** – embalado em pacote plástico atóxico e resistente de 05 kg – isento de sujidades, parasitas , larvas , mofo , odores estranhos e de substancias nocivas – prazo mínimo de validade 6 meses . O arroz após o processo de cocção deverá: ter aparência de cor branca, grãos bem separados, grãos sem centro duro, sem sabor ao habitual, 5 kg de arroz cru deve render no mínimo 20 litros de arroz cozido. **MARCA: NOVA MESA** • **2 frascos de Leite longa vida, integral, por processamento UHT** (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), composição nutricional (100 g) máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal - tetra pak ou garrafa de 1 litro. **MARCA: POLLY** • **2 sachês de Extrato De Tomate Concentrado** - composto por tomates, sal, açúcar e conter aditivos permitidos pela legislação vigente - sachê de 340 gramas. **MARCA: VAL** • **2 pacotes de Macarrão Sêmola** – DIVERSOS CORTES (Penne, Parafuso, Caracol, Espiral, Concha, etc) – pacotes de 500 g – Compostos por sêmola de trigo e**nriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais.** O macarrão após cozido devera: ter aparência pouco esbranquiçada, sem sabor residual(com sabor cru estará desclassificado), os cortes de macarrão bem separados, a massa devera estar firme e de fácil mastigação **MARCA: GALO** • **1 pacote de Feijão Carioca –** pacotes de 01 kg – Grupo I (Feijão Comum) , Classes Cores (Grupo Comercial Carioca**)** Tipo 1 – procedência nacional e safra corrente; **MARCA: DONA PEPA** ▪ Será permitido de zero à 0,50% de matérias estranhas e impurezas e de zero a 2,50% de total de defeitos leves, de acordo com a instrução normativa nº12 de 28 de março de 2008, do Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento ▪ Tamanho de grão pequeno, uniformidade no tamanho e na cor (clara) de grãos e tempo de cozimento de 20 a 30 min; ▪ O Feijão após cozido devera: ter aparência pouco esbranquiçada (muito esbranquiçada estará desclassificado), sem sabor estranho ao habitual (sabor amargo estará desclassificado), caldo espesso e ausência de grânulos; Serão desclassificados os produtos que possuírem: odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto e percentual de defeitos acima dos limites máximos de tolerância.	**R$ 45,30**

Guariba, 26 de Maio de 2020. Andréia Rocha Batista Rodrigues - p/Presidente da Comissão Permanente de Licitações.